



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 2.225/2025

De 08 de outubro de 2025

Certifico que na data 08/10/25 foi publicado
no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2.225


Secretária de Administração

“Institui, no âmbito do Município de Piracanjuba, o Programa Municipal de Videomonitoramento Colaborativo, denominado ‘Cidade Segura’, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA
E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Piracanjuba, o Programa Municipal de Videomonitoramento Colaborativo – “Cidade Segura”, com a finalidade de integrar câmeras de videomonitoramento públicas e privadas a uma central municipal, visando à prevenção e repressão de ilícitos, à proteção do patrimônio público e privado e ao auxílio em situações de emergência.

Art. 2º - O Programa poderá contar com a adesão voluntária de pessoas físicas e jurídicas que possuam câmeras de seguranças direcionadas a áreas externas, especialmente vias e logradouros públicos.

Art. 3º - A Prefeitura, por meio de regulamentação, definirá:

- I – Os requisitos técnicos para integração das câmeras privadas ao sistema;
- II – A forma de adesão dos interessados;
- III – A responsabilidade quanto ao armazenamento e ao tratamento dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- IV – Os procedimentos de segurança da informação.

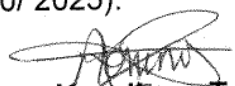
Art. 4º - As imagens coletadas terão caráter sigiloso, sendo destinadas exclusivamente às autoridades competentes, vedada sua divulgação indevida.

Art. 5º - Este Programa será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá firmar convênios e parcerias com órgãos de segurança pública, empresas de tecnologia e entidades privadas para sua implantação e manutenção.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 08 oito dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e cinco (08/10/ 2025).


Lenizia Alves Canedo
Prefeita


Nayara Karofinne Trindade Nunes
Secretária da Administração